



Funpresp

GESTÃO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS 2025-2029

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

Sumário

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Objetivo	3
Aplicação	3
Referências	3
Definições de Categorias de Risco.....	4
Gestão de Riscos de Investimentos.....	5
Responsabilidades	6
Transparência.....	6
Revisão.....	6
Disposições Finais	6
SEÇÃO II – DETALHAMENTO DOS RISCOS DE INVESTIMENTOS	7
Risco de Mercado	7
Risco de Crédito.....	7
Risco de Liquidez.....	9
Risco Sistemico	9
Risco Operacional.....	10
Risco Legal.....	10
APÊNDICE – POLÍTICA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	11

Lista de Tabelas

Tabela 1- Métodos para gerenciamento de riscos de investimentos – Funpresp-Exe	5
Tabela 2- Métricas de mensuração de risco para investimentos dos planos de benefícios – Funpresp-Exe	7
Tabela 3- <i>Ratings</i> e agências classificadoras de risco de crédito aceitas pela Funpresp-Exe	8

Gestão de Riscos de Investimentos

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Objetivo

O objetivo deste documento é estabelecer diretrizes no gerenciamento de riscos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe e ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), tendo como premissas:

- a) O respeito ao apetite e à tolerância a riscos.
- b) A observância à legislação e às normas internas, bem como às boas práticas.
- c) O estabelecimento de critérios e parâmetros para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e sistêmico.

Aplicação

O disposto neste documento aplica-se aos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe e ao Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Referências

Serão utilizados como instrumentos normativos e de boas práticas as referências a seguir listadas de forma não exaustiva:

- a) Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.
- b) Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.
- c) Estatuto da Funpresp-Exe.
- d) Regimento Interno da Funpresp-Exe.
- e) Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe.
- f) Política de Governança dos Investimentos.
- g) Política de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança.
- h) Regulamentos dos planos de benefícios.
- i) Regulamento de Empréstimos aos Participantes e Assistidos.
- j) Matriz de Competências da Funpresp-Exe.
- k) Manual de Governança.
- l) Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos.
- m) Metodologias de Gerenciamento de Riscos de Investimentos da Funpresp-Exe.
- n) Guia de Melhores Práticas em Fundos de Pensão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.
- o) Modelo das Três Linhas do IIA 2020.

Definições de Categorias de Risco

A Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos¹ define as categorias de risco gerenciadas pela Funpresp-Exe, inerentes aos planos operados ou à própria Fundação, da seguinte forma:

- a) Risco de Mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado de posições financeiras detidas pela Fundação.
- b) Risco de Crédito: possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de obrigações financeiras nos termos pactuados ou à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na percepção de risco do tomador.
- c) Risco de Liquidez: possibilidade de descasamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos possam não estar disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do plano.
- d) Risco Sistêmico: possibilidade de colapso do sistema financeiro ou mercado, com forte impacto sobre a economia, taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos em geral.
- e) Risco Legal: ocorre quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico, quando ocorrem alterações na legislação ou em decorrência de mudança na interpretação judicial.
- f) Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas que podem comprometer as atividades da Fundação, resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de eventos externos.
- g) Risco de Tecnologia da Informação: relacionado ao risco operacional, decorre de falhas na segurança, confiabilidade, desempenho e conformidade dos sistemas.
- h) Risco de Responsabilidade Socioambiental: possibilidade de ocorrência de eventos decorrentes de falta de práticas de responsabilidade social e ambiental, tanto relativas à Funpresp-Exe quanto a empresas nas quais a Fundação possua investimentos.
- i) Risco de Governança: relacionado com a gestão da Fundação, compreende a prestação de contas de seus dirigentes e a conformidade legal dos atos praticados.
- j) Risco de Integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da Fundação.
- k) Risco Atuarial: decorre de desvios nas premissas utilizadas nos modelos matemáticos e nas projeções atuariais.
- l) Risco Estratégico: possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas decorrentes de mudanças adversas na Fundação ou no ambiente externo, que afetem a estratégia de negócio ou os objetivos estratégicos estabelecidos.
- m) Risco de Imagem: possibilidade de ocorrência de eventos que podem comprometer a confiança dos participantes e demais partes envolvidas em relação à capacidade da Fundação de cumprir sua missão.

De acordo com a Resolução CMN N° 4.994/2022, a Entidade Fechada de Previdência Complementar, na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações. Também deve considerar na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

Segundo o Guia Previc de Melhores Práticas em Fundos de Pensão, as avaliações e os controles dos investimentos devem focar os riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez. Nesse sentido, apresentaremos a seguir a gestão destes riscos.

¹ Ver apêndice.

Gestão de Riscos de Investimentos

A Funpresp-Exe mantém estrutura de governança de gestão de riscos com o objetivo de garantir a segregação de responsabilidade entre as linhas de defesa no gerenciamento de risco e controle.

Como primeira linha, cabe à Diretoria de Investimentos a gestão das atividades de retaguarda, conciliação e monitoramento dos investimentos e de seus riscos inerentes.

Como segunda linha, a Coordenação de Riscos de Investimentos, que integra a Gerência de Conformidade e Controles Internos, ligada ao Diretor-Presidente, tem como atribuição, dentre outras, zelar pela segurança dos investimentos da Funpresp-Exe quanto aos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e sistêmico.

Como terceira linha, a Auditoria Interna tem como objetivo realizar uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização.

Além disso, o Comitê de Riscos de Investimentos, órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, é responsável por monitorar e avaliar continuamente os riscos financeiros que possam comprometer a realização dos objetivos dos planos, identificando-os por tipo de exposição e quanto à sua probabilidade de incidência e ao seu impacto nos objetivos e metas estabelecidos, dentre outras competências estabelecidas no Regimento Interno.

O monitoramento dos riscos de investimentos, em conformidade à Resolução CMN nº 4.994/22, é realizado utilizando-se como métodos principais os descritos a seguir:

TABELA 1- MÉTODOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS – FUNPRES-EXE

Risco	Método Principal	Descrição
Mercado	<i>Benchmark Value at Risk</i> (B-VaR).	Avaliação e monitoramento do risco por meio das diferenças entre o resultado dos investimentos e seus referenciais de rentabilidade em relação aos limites estabelecidos.
Crédito	<i>Rating</i> de Crédito.	Avaliação e monitoramento da conformidade da nota de risco de crédito.
	Inadimplência da Carteira.	Monitoramento da taxa de inadimplência do empréstimo consignado da carteira em relação ao limite estabelecido.
Liquidez	Índices de Liquidez.	Avaliação e monitoramento da suficiência de ativos líquidos para fazer frente às exigibilidades dos planos de benefícios e do PGA.
Sistêmico	<i>Credit Default Swap</i> (CDS) Brasil - 5 anos.	Acompanhamento do CDS dos títulos soberanos brasileiros com vencimento de 5 anos.
Legal/ Conformidade	Mecanismos de Análise e Controle.	Observância das obrigações legais de investimentos dentro dos prazos e nos padrões estabelecidos. Análise e controle jurídicos no que tange a contratos e acordos. Identificação, classificação e mensuração das contingências judiciais e seu adequado provisionamento.
Operacional	Controles e Gerenciamento de Riscos.	Implementação dos Planos de Controle oriundos da Avaliação de Riscos e Controles. Avaliação e monitoramento das estruturas de gestão de riscos dos fundos de investimentos. Segregação das funções de gestão de riscos da gestão de investimentos. Automatização de sistemas. Capacitação do corpo funcional.

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

As metodologias de monitoramento de riscos de investimentos desenvolvidas pela Funpresp-Exe contemplam métodos complementares a serem acompanhados gerencialmente.

O detalhamento do gerenciamento de riscos de investimentos é apresentado na Seção II.

O apêndice contém informações gerais sobre a Política Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Fundação.

Responsabilidades

Em conformidade com o inciso VII, do art. 212, da Resolução Previc nº 23/2023, as políticas de investimentos devem conter as informações ou a indicação de documento em que constem procedimentos e critérios relativos à avaliação dos riscos de investimento, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

As políticas de investimentos e o documento Gestão de Riscos de Investimentos nelas referenciado devem ser elaborados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo antes do início do exercício a que se referir, conforme art. 19, § 1º, da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Transparência

O presente documento deverá ser divulgado às partes interessadas.

Revisão

Este documento deverá ser revisto e atualizado sempre que se fizer necessário, sendo no mínimo anualmente.

Disposições Finais

Este documento entrará em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO II – DETALHAMENTO DOS RISCOS DE INVESTIMENTOS

Risco de Mercado

O risco de mercado está relacionado à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado de posições financeiras detidas pela Fundação.

Para fazer frente a esse risco, adota-se a métrica de risco de mercado denominada *Benchmark Value at Risk* – *B-VaR*, que permite estimar o risco observado nas diferenças ao longo do tempo entre o resultado dos investimentos e seus respectivos referenciais de rentabilidade.

Os limites do B-VaR devem ser objeto de acompanhamento pela Funpresp-Exe, pelos administradores e pelos gestores de fundos de investimentos, conforme estabelecido na tabela a seguir.

TABELA 2- MÉTRICAS DE MENSURAÇÃO DE RISCO PARA INVESTIMENTOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS – FUNPRES-EXE

Métrica	Metodologia	Base de cálculo	Janela móvel dos retornos (dias úteis)	Nível de confiança	Segmento de aplicação	Limite máximo (% ao mês)
B-VaR	Simulação Histórica	12 meses	21	95%	Renda Fixa	5%
					Renda Variável	10%
					Exterior	8%
					Imobiliário	8%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

Em consonância com o Regimento Interno, no caso de desenquadramento, o Comitê de Investimentos deve analisar e emitir recomendação sobre a estratégia de atuação da Funpresp-Exe e sobre o plano de reenquadramento a ser enviado para deliberação do Comitê de Riscos de Investimentos.

Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser definido como a ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de obrigações financeiras nos termos pactuados ou à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na percepção de risco do tomador

A Funpresp-Exe, na qualidade de administradora dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev, poderá autorizar somente operações de aquisição de títulos de crédito de instituições bancárias e não bancárias, cujos emissores e/ou emissões forem classificados como baixo risco de crédito em escala nacional pelas agências internacionais Fitch, Moody's e Standard&Poor's. A tabela a seguir apresenta os *ratings* em escala nacional atualmente permitidos:

TABELA 3- RATINGS E AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO DE CRÉDITO ACEITAS PELA FUNPRES-EXE

Agência	Prazo da emissão	Ratings em escala nacional
<i>Fitch Rating</i>	Curto Prazo	F1+ (bra) a F3 (bra)
	Longo Prazo	AAA (bra) a BBB-(bra)
<i>Moody's Investor</i>	Curto Prazo	ML A-1.br a ML A-3.br
	Longo Prazo	AAA.br a BBB-.br
<i>Standard & Poor's</i>	Curto Prazo	brA-1+ a brA-3
	Longo Prazo	brAAA a brBBB-

Fontes: *Fitch Ratings* Brasil Ltda, *Moody's Investors Service* e *Standard & Poor's Financial Services*.
Elaboração: Funpresp-Exe.

Nos casos em que o emissor ou a emissão possuam classificação de risco por mais de uma agência, deve-se considerar, para fins de enquadramento, o *rating* mais baixo dentre os disponíveis.

Havendo alteração nas nomenclaturas das escalas de *rating* pelas agências internacionais de risco, deverá prevalecer as escalas equivalentes ao patamar de risco de crédito atualmente aceito.

As operações com títulos de crédito de instituições não bancárias devem ocorrer preferencialmente por meio de fundos de investimento, cujos regulamentos devem prever que a aquisição de títulos de crédito emitidos por pessoas jurídicas de natureza privada seja restrita às notas de *rating* estabelecidas neste documento.

Nos casos em que após o investimento ocorra rebaixamento do emissor ou da emissão em alguma das agências internacionais de risco para nível inferior ao permitido para a aquisição, os fundos deverão observar os respectivos regulamentos sobre esse aspecto.

Os administradores e os gestores dos fundos deverão, conforme critérios qualitativos utilizados pela Fundação na seleção de prestadores de serviços, manter estrutura, equipes ou profissionais especializados em análise de crédito, que utilizem critérios mais detalhados que observação do *rating* por agências classificadoras de risco em funcionamento no Brasil, sem prejuízo da observância dos limites e das restrições legais.

O monitoramento contínuo do risco de crédito da carteira terceirizada é de responsabilidade primária dos administradores e dos gestores dos fundos de investimento, em conformidade com as regras regulamentares, devendo a Fundação acompanhar esse monitoramento periodicamente.

Quanto ao monitoramento do risco de crédito da carteira própria, a Funpresp-Exe terá como referência a metodologia própria, as notas de risco de crédito permitidas neste documento para a aquisição, além da observância dos limites e das restrições legais.

Caso o ativo da carteira dos fundos esteja dentro do escopo metodológico de análise da Funpresp-Exe, este ativo poderá ser resgatado para a carteira da Fundação, conforme previsto nos regulamentos dos fundos.

Adicionalmente, deverá buscar a diversificação da carteira administrada, atendendo-se os limites de alocação e concentração por emissor previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022 e nas políticas de investimentos.

No tocante a operações com participantes, além de observar a Resolução Previc nº 23/2023, a Fundação deverá atuar em conformidade com critérios definidos para a concessão de crédito, monitorando a inadimplência da carteira e tomando as devidas providências para a cobrança das parcelas em atraso.

O limite máximo de inadimplência para a carteira de empréstimos da Funpresp-Exe é 2,1%, cujo parâmetro se baseia na média de inadimplência do Sistema Financeiro Nacional referente ao crédito pessoal consignado para trabalhadores do setor público, cujos dados são extraídos do Banco Central do Brasil.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está relacionado à ocorrência de descasamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos possam não estar disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do plano.

Para o gerenciamento do risco de liquidez da carteira de investimentos, a Fundação desenvolveu metodologia para a classificação dos ativos, conforme o prazo de conversibilidade em moeda, sem perda significativa.

Os passivos dos planos de benefícios são trazidos a valor presente pela taxa atuarial adotada pelos planos e, para fins de comparabilidade, são classificados em prazos equivalentes aos dos ativos.

A metodologia contém indicadores desenvolvidos com o objetivo de evidenciar a capacidade dos planos de benefícios de honrarem as obrigações com os participantes, considerando os ativos de acordo com sua liquidez e os passivos de acordo com os prazos de exigibilidade.

Em relação ao PGA, o monitoramento é realizado por meio de indicador que avalia a suficiência dos ativos líquidos acrescidos das entradas em relação às saídas de recursos.

A liquidez dos planos de benefícios e do PGA será considerada suficiente quando o resultado do cálculo dos indicadores estiver acima de 1.

Destaca-se que a Fundação possui seguro com empresa terceirizada que visa a transferência de parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes de morte e invalidez permanente dos participantes ativos normais, que, nas condições contratuais vigentes, é considerado como instrumento adicional que minimiza a necessidade de liquidez dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev no curto e médio prazo.

Risco Sistêmico

De acordo com o Guia de Melhores Práticas em Investimentos da Previc, o risco sistêmico consiste em comportamentos adotados por diversas entidades simultaneamente, denominado efeito manada, ou a exposição concentrada em ativos sujeitos aos mesmos riscos, denominado efeito contágio, que possam implicar perda substancial de valor dos ativos nos planos de benefícios e, consequente, dificuldades de pagamento de compromissos atuariais.

Trata-se de um risco de difícil previsão, cujas métricas apresentadas objetivam antecipar movimentos de mercado que possam causar impactos na carteira de investimentos.

A metodologia desenvolvida pela Fundação prevê como principal métrica o acompanhamento do *Credit Default Swap* (CDS) do título soberano brasileiro de 5 (cinco) anos. Caso o CDS fique acima de 300 pontos por mais de 14 dias úteis consecutivos, há previsão de uma série de ações que buscam avaliar os fatores

que poderiam estar influenciando o indicador, visando buscar antecipar movimentos de mercado que possam causar impactos na carteira de investimentos.

Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de eventos externos.

Conforme observado na Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC), a Funpresp-Exe entende que a adequada gestão do risco operacional está diretamente relacionada ao comprometimento de todos os dirigentes, gestores e colaboradores.

No âmbito das operações dos investimentos e desinvestimentos, o risco operacional está presente tanto nos processos internos quanto nos processos externos realizados por terceiros contratados pela Funpresp-Exe para administração de investimentos.

Para mitigação do risco operacional, a Fundação adota Planos de Controle, oriundos da Avaliação de Riscos e Controles Internos, em resposta aos riscos identificados. Além disso, a Fundação avalia as estruturas de gestão de riscos na seleção de gestores de fundos de investimentos previamente à primeira alocação e realiza o monitoramento das operações realizadas pelos fundos já contratados.

Internamente a Funpresp-Exe atua de forma segregada em relação à gestão de riscos e investimentos. Ademais, busca continuamente a melhoria do processo de implementação de sistemas informatizados de operação e de controle dos investimentos, capacitando os recursos humanos conforme o grau de complexidade das atividades.

Risco Legal

De acordo com o Guia de Melhores Práticas em Fundos de Pensão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), o risco legal surge quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico; quando ocorrem alterações na legislação; ou em decorrência de mudança de interpretação jurídica.

O monitoramento do risco legal é realizado por meio de procedimentos de análise de risco de sucumbência das ações judiciais em que a Funpresp-Exe atua como parte demandada, além de controle jurídico no que tange a contratos, acordos e demais obrigações.

Na gestão do risco legal, são realizadas a identificação, a classificação e a mensuração das contingências judiciais e seu adequado provisionamento, em especial sob a ótica da relevância e do impacto financeiro.

Já o gerenciamento da conformidade consiste em um processo contínuo que permite demonstrar o comprometimento da Fundação em cumprir as leis, requisitos regulatórios, políticas e normas internas.

A Fundação monitora e avalia o cumprimento das obrigações legais e normativas, analisa os impactos e eventuais sanções regulamentares, perdas financeiras ou reputacionais decorrentes de potencial descumprimento, além de acompanhar a publicação de legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e suas respectivas implicações à Funpresp-Exe.

APÊNDICE – POLÍTICA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A Funpresp-Exe mantém estrutura organizada responsável pelo processo de gestão de riscos e controles, que distribui funções e responsabilidades específicas entre os diferentes níveis da Fundação, garantindo a segregação de funções entre as áreas gestoras proprietárias dos riscos, primeira linha; as áreas e órgãos auxiliares responsáveis pela conformidade e gestão dos riscos, segunda linha; e a auditoria interna como terceira linha.

A Gerência de Conformidade e Controles Internos está incumbida da gestão da conformidade e do cumprimento da legislação pertinente, de regulamentos, de políticas e normativos internos; de executar e monitorar a gestão da integridade; de conduzir o processo normativo; de conduzir a gestão de processos; de promover a gestão de riscos e controles internos; e zelar pela segurança dos investimentos monitorando os riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de imagem e sistêmico; de promover a gestão de continuidade de negócios; de exercer a interlocução e o atendimento aos órgãos de supervisão e controle externo.

O Comitê de Gestão de Risco da Funpresp-Exe (COGER), órgão auxiliar vinculado à Diretoria-Executiva, tem a finalidade de acompanhar a implementação da Gestão Baseada em Riscos e dos Controles Internos na Fundação, validando e revisando periodicamente a matriz de riscos.

Nesse contexto, são realizados ciclos de avaliações de riscos e controles periodicamente que contemplam etapas de análise de ambiente interno e externo, fixação de objetivos, identificação, análise e avaliação dos riscos e controles, tratamento, monitoramento e comunicação.

O escopo das referidas avaliações são os processos de trabalho da Fundação, sendo identificados os eventos de riscos relacionados, atribuindo-se por meio de estimativa a probabilidade de ocorrência e de seus impactos tanto para o Risco Inerente quanto para o Risco Residual.

As análises dos riscos nos processos são classificadas em uma matriz de riscos única, que considera as treze Categorias de Riscos previstas na Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe (PGIRC), já citadas na Seção I deste documento.

A matriz de riscos é elaborada ponderando a criticidade dos riscos com o objetivo de subsidiar sua priorização, bem como a decisão quanto ao tratamento adequado (aceitar, reduzir, transferir ou evitar). A partir dos resultados obtidos nas análises e consolidação da Matriz são desenvolvidas ações de tratamento para melhoria dos processos observando-se o custo-benefício de cada controle para evitar que o custo seja maior do que o benefício alcançado.

Maior detalhamento sobre a PGIRC pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.funpresp.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Politica-de-Gestao-de-Integridade-Riscos-e-Controles-Internos-PGRCI.pdf>